

PORTARIA STN Nº 358, DE 01 DE JULHO DE 2003

DOU de 4.7.2003

Divulga o prazo estabelecido para encaminhamento, ao Poder Executivo da União, das contas relativas ao exercício de 2002, conforme estabelecido no inciso II do § 1º do artigo 51 da [Lei Complementar nº 101/2000](#).

O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 1º do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF/GM nº 71, de 8 de abril de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nas Portarias STN nºs 109, de 08 de março de 2002, e 90, de 12 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar que o prazo estabelecido para encaminhamento, ao Poder Executivo da União, das contas relativas ao exercício de 2002, conforme estabelecido no inciso II do § 1º do artigo 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, foi cumprido pelo Distrito Federal e pelos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY